

DECRETO Nº 3042/79  
de 14 de agosto de 1979

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica criada a COMDEC, Comissão Municipal de Defesa Civil deste Município fazendo parte integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Artigo 2º- A COMDEC tem seus objetivos e finalidades definidas no Decreto 7.550/76 do Governo do Estado de São Paulo, e sua constituição e funcionamento obedecerão ao regulamento baixado pela CEDEC, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º- Fica delegado ao Dr. Argemiro - Parizoto de Souza a Presidência da COMDEC e a indicação dos demais membros responsáveis pelas diversas áreas de atuação.

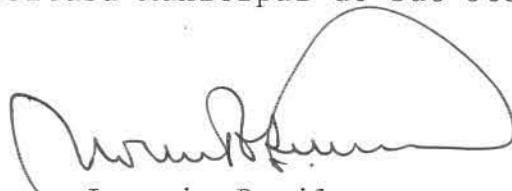
§ Único- A COMDEC subordina-se ao Prefeito Municipal de São José dos Campos.

Artigo 4º- A Comissão apresentará ao Sr. Prefeito um relatório mensal das atividades desenvolvidas.

Artigo 5º- O Presidente da COMDEC dispõe - de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação deste decreto para montar e organizar a Comissão observado o disposto neste decreto.

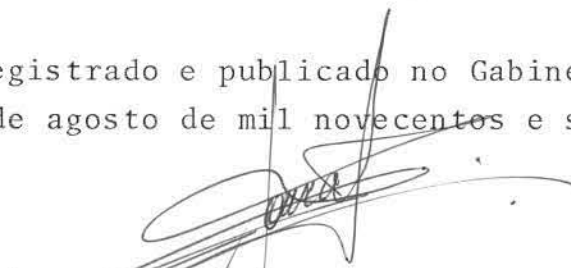
Artigo 6º- Este decreto entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete